



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Núcleo De Inclusão e Acessibilidade**

EDITAL N°07- PRAE/UFDPar

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O AUXÍLIO TECNOLOGIA ASSISTIVA

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), responsável pela coordenação, execução e acompanhamento das ações que integram a Política de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), por meio do Núcleo de Inclusão e Acessibilidade (NIA), estabelece neste Edital as normas e critérios de seleção de candidatos/as ao benefício **Auxílio Tecnologia Assistiva**.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Política de Assistência Estudantil da UFDPar, aprovada pela Resolução N° 183/2024/CONSEPE/UFDPar, em consonância com as diretrizes normativas do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES (Decreto N° 7.234, de 19 de julho de 2010), tem por finalidade propiciar ao/à estudante de graduação presencial desta Instituição de Ensino Superior (IES), em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a melhoria das condições de permanência na graduação, contribuindo para o desenvolvimento do seu desempenho acadêmico, agindo preventivamente nas situações de retenção/evasão.

1.2 O auxílio de que trata este Edital é financiado com recurso do Programa Incluir/Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), regulamentado pelo Decreto N° 7.234/2010.

2 DO BENEFÍCIO

2.1 O benefício da assistência estudantil disponibilizado pela UFDPar neste Edital é o **Auxílio Tecnologia Assistiva**. Trata-se de Benefício de fluxo não contínuo, destinado ao/à estudante com deficiência, regularmente matriculado em curso de graduação da UFDPar e que tenha sua condição homologada pelo NIA, com o objetivo de auxiliar na aquisição de produtos, dispositivos, equipamentos e/ou recursos materiais necessários à garantia da inclusão e acessibilidade nas atividades acadêmicas. O estudante beneficiado deve se enquadrar, **prioritariamente**, no critério de vulnerabilidade socioeconômica.

2.2 O Auxílio Tecnologia Assistiva consiste em auxílio financeiro em pecúnia, em parcela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Núcleo De Inclusão e Acessibilidade

única, para estudante público-alvo da educação especial (PAEE), prestado ao/à estudante, de caráter pessoal e intransferível, destinado à aquisição de recursos de Tecnologia Assistiva.

2.3 O valor do benefício dependerá do orçamento e justificativa apresentada pelo estudante no momento da inscrição, podendo ser de até R\$1000,00 (mil reais).

2.4 A Tecnologia Assistiva (TA) de que trata este Edital está relacionada, exclusivamente, a produtos, equipamentos, dispositivos e recursos de acessibilidade que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência, visando à autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social, conforme a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Nº 13.146/2015).

2.5 O/Os recurso/os material/materiais de Tecnologia Assistiva a ser/serem adquirido/os pelo/a estudante deve/devem ser diferente/s dos materiais ofertados no Edital Nº 06 – PRAE/UFDPar - Seleção de estudantes para cessão de material de Tecnologia Assistiva.

2.6 Para aquisição de recursos de Tecnologia Assistiva, o/a candidato/a deverá observar o estabelecido na Lista de sugestões de recursos de Tecnologia Assistiva, disponível no anexo II deste Edital.

2.7 Caso o/a estudante adquira recurso/s de Tecnologia Assistiva com valor superior ao estabelecido no item 2.3 deste Edital, deverá arcar com a diferença.

3 DO PÚBLICO-ALVO

3.1 O Auxílio Tecnologia Assistiva destina-se aos estudantes público-alvo da educação especial (PAEE) da UFDPar.

3.2 São considerados estudantes público-alvo da educação especial (PAEE): pessoas com deficiência física, visual, intelectual, psicossocial, auditiva e surdez, múltipla, com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e com Altas-habilidades/Superdotação.

3.3 Serão beneficiados, **prioritariamente**, os/as estudantes que não foram beneficiados com material de tecnologia assistiva em outros editais da instituição (Edital Nº 06 – PRAE/UFDPar - Seleção de estudantes para cessão de material de Tecnologia Assistiva).

4 DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Núcleo De Inclusão e Acessibilidade

4.1 Para solicitar o Auxílio Tecnologia Assistiva o/a estudante PAEE deverá cumprir cumulativamente os seguintes critérios de concessão:

- I) Ser estudante PAEE com matrícula curricular ativa nos cursos de graduação presencial da UFDFPar.
- II) Ser, **prioritariamente**, procedente de famílias **com renda bruta de até 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita**, conforme Decreto nº 7.234 de 19.07.2010.

Parágrafo único: O/A estudante PAEE deve apresentar laudo médico, e/ou relatório de instituições de reabilitação, e/ou relatório psicológico, psicossocial ou outro documento. Além disso, comprovar situação acadêmica mediante atestado de matrícula extraído do SIGAA.

4.2 **NÃO** podem ser beneficiados com o Auxílio Tecnologia Assistiva:

- I) Estudantes de outras instituições que estão em processo de intercâmbio na UFDFPar;
- II) Estudantes portadores de diploma de curso superior;
- III) Estudantes que cursam concomitantemente outro curso superior em instituição pública ou privada.

5 DOS VALORES

5.1 Será disponibilizado o valor total de R\$6.000,00 (seis mil reais), do programa Incluir/MEC, para aquisição de recursos de tecnologia assistiva.

5.2 O estudante candidato ao benefício poderá solicitar até R\$1000,00 (mil reais), mediante apresentação de orçamento e justificativa no momento da inscrição.

5.3 É de inteira responsabilidade do/a estudante o acompanhamento das publicações referentes a este Edital no site da UFDFPar e da PRAE.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para se inscrever no **Auxílio Tecnologia Assistiva** o/a estudante deve possuir **DEFERIMENTO** no Cadastro Universitário – CADUNI (em conformidade com o Edital N° 01/2024 - PRAE/UFDFPar).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Núcleo De Inclusão e Acessibilidade

6.2 O/A estudante candidato/a ao Auxílio Tecnologia Assistiva deverá solicitar abertura de processo via Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC. A documentação completa exigida para análise de concessão deste benefício (anexo I) deve ser enviada para o *e-mail* do protocolo da UFDPAr (**protocolo@ufdpar.edu.br**), no corpo do *e-mail* é necessário solicitar que seja encaminhado à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) para inscrição no Edital de seleção de estudantes para o auxílio Tecnologia Assistiva.

7 DA ANÁLISE, DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A análise considerará apenas os documentos anexados no processo no SIPAC. Não serão aceitos documentos obrigatórios anexados posteriormente às etapas previstas no Edital.

7.2 Em qualquer tempo, no decorrer do prazo de seleção do benefício, poderão ser solicitadas informações adicionais, assim como poderá haver convocação para entrevista no intuito de dirimir dúvidas relativas às informações prestadas, bem como quanto à documentação anexada no ato da inscrição. Caso não compareça à convocação quando solicitado, o processo poderá ser indeferido.

7.3 A data, o horário e o local da entrevista serão informados via *e-mail* do/a estudante.

7.4 A classificação deste certame será feita com base na análise da necessidade de suporte de recursos materiais de Tecnologia Assistiva, conforme justificativa apresentada e outros documentos que complementam real necessidade (anexo III e complementos) e/ou entrevista, e/ou visita domiciliar realizada junto ao/à estudante a depender da necessidade. Será considerado a deficiência desse/a estudante, as demandas pedagógicas no contexto acadêmico, dentre outros fatores analisados pela equipe do NIA/PRAE.

7.5 Para desempate, serão analisados os critérios: 1) maior necessidade do/a estudante beneficiado/a; 2) maior tempo para conclusão da graduação do/a estudante a ser beneficiado/a; 3) estudante beneficiado/a com maior vulnerabilidade socioeconômica; 4) maior idade do/a estudante beneficiado/a.

7.6 Serão **indeferidas** as inscrições que se enquadrem nos seguintes casos:

7.6.1 Não atender aos critérios para concessão do benefício estabelecidos no item 4.1 deste Edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Núcleo De Inclusão e Acessibilidade

7.6.2 Apresentar a documentação exigida neste Edital de forma incompleta, rasurada ou ilegível;

7.6.3 Não atender os prazos e critérios estabelecidos neste Edital;

7.6.4 Não responder aos *e-mails* enviados para dirimir as dúvidas e informações que lhe forem solicitadas, dentro do prazo solicitado;

7.6.5 Não comparecer à entrevista, quando solicitado, sem prévia justificativa. Poderá haver o reagendamento, desde que haja disponibilidade da equipe e/ou que não ultrapasse as datas constantes no cronograma referente à etapa (item 12);

7.6.6 Declarar informações contraditórias em relação aos documentos anexados, no momento da entrevista, caso seja convocado/a.

8 DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 O RESULTADO PARCIAL consiste no parecer deferido (contemplado), indeferido (não contemplado) e classificado, sendo passível de alterações, após análise de recursos.

8.1.1 O/A estudante terá acesso ao resultado parcial consultando o andamento do processo no SIPAC (<https://sipac.ufpi.br/>).

8.2 O RESULTADO FINAL consiste no parecer deferido (contemplado), indeferido (não contemplado) e classificado, divulgado no site da UFDPar e da PRAE (www.ufdpar.edu.br e www.ufdpar.edu.br/prae), após análise de recursos.

8.2.1 Deferido: o/a estudante foi selecionado/a para o Auxílio Tecnologia Assistiva.

8.2.2 Classificado: o/a estudante comporá a lista de espera para o Auxílio Tecnologia Assistiva, conforme disponibilidade orçamentária.

8.2.3 Indeferido: o/a estudante teve a solicitação indeferida após análise do NIA/PRAE.

8.3 O/A estudante que tiver seu pedido indeferido, após resultado parcial deverá verificar o motivo de seu indeferimento e pode entrar com recurso, anexando ao processo a justificativa e/ou documentação pendente, via SIPAC (protocolo@ufdpar.edu.br).

8.4 O/A estudante com parecer final deferido (contemplado) terá o prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado para entrar em contato com o NIA/PRAE onde serão adotadas as providências cabíveis para efetivação do seu ingresso no auxílio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Núcleo De Inclusão e Acessibilidade

solicitado.

8.5 O descumprimento dos prazos estabelecidos nas convocatórias caracterizar-se-á como desistência do pleito e, para a vaga, será chamado/a outro/a estudante por ordem de classificação.

9 DO ACÚMULO DE AUXÍLIOS/BENEFÍCIOS ESTUDANTIS

9.1 Os/As estudantes contemplados/as com o Auxílio Tecnologia Assistiva **PODERÃO** acumular o benefício com os auxílios em pecúnia da PRAE.

10 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 Os/As estudantes beneficiados/as com o Auxílio Tecnologia Assistiva deverão apresentar ao NIA/PRAE a Nota Fiscal, comprovando a aquisição do bem, emitida em seu nome, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento do auxílio. O envio deve ser por *e-mail* destinado ao endereço: **prae.nia@ufdpar.edu.br**.

10.2. Não será aceita Nota Fiscal emitida por fornecedor, cuja natureza econômica e/ou jurídica não seja compatível com a venda e/ou fornecimento dos materiais comprados, bem como não serão aceitos compras em sites estrangeiros.

10.3 Não serão aceitos comprovantes de despesa (nota fiscal ou cupom fiscal) com datas anteriores ao recebimento do valor do Auxílio Tecnologia Assistiva.

10.4 O Auxílio Tecnologia Assistiva não poderá ser utilizado pelo/a estudante em benefício de outros que não diretamente o/a próprio/a estudante, visando unicamente potencializar o desempenho das atividades acadêmicas de seu curso de graduação.

10.5 Caso o/a estudante público-alvo deste Edital necessite de recurso de Tecnologia Assistiva não descrito no anexo II deste Edital, deverá solicitar junto ao NIA/PRAE autorização prévia para aquisição do mesmo.

10.6 Em casos de compras em loja/s virtual/ais, o/a candidato/a deverá incluir em seu orçamento e prestação de contas o valor do frete, observando o limite total a ser recebido no benefício.

10.7 Seguro de garantia estendida **não poderá ser incluído** na prestação de contas, cabendo ao beneficiário arcar com a despesa separadamente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Núcleo De Inclusão e Acessibilidade

10.8 O/A estudante deverá guardar as notas fiscais/comprovantes originais (digitalizados ou fotocopiados), pois, dependendo do caso, poderá ser necessário realizar nova apresentação dos documentos referentes à prestação de contas.

11 DA DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO AO ERÁRIO

11.1 O valor do Auxílio Tecnologia Assistiva deve ser integralmente utilizado pelo/a estudante contemplado/a, sob condição de ressarcimento ao Erário da diferença entre o valor do auxílio e o valor constante na Nota Fiscal apresentada.

11.2 Se o/a estudante optar por Tecnologia Assistiva de menor valor em relação ao valor disponibilizado, deverá realizar o ressarcimento ao Erário do recurso excedente do auxílio recebido.

11.3 Para efeitos de emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU) ou outra forma de pagamento adotada pela instituição, com valores a serem devolvidos, cujo mínimo será de R\$ 10,00 (dez reais), considerar-se-á a diferença entre o custo do equipamento adquirido e o valor do auxílio.

11.4 O/A estudante beneficiário deverá restituir o valor integral do auxílio ao erário nas seguintes situações:

- I) Perder o vínculo institucional no decorrer do período letivo que recebeu o benefício;
- II) Reprovar por frequência ou nota em todas as disciplinas do período letivo em curso no momento do recebimento do auxílio;
- III) Desistir, trancar o curso, trancar a matrícula em todas as disciplinas ou for transferido para outra IFES no decorrer do período letivo em curso no momento do recebimento do auxílio;
- IV) For constatada irregularidade, falsificação de documentos e/ou informações prestadas;
- V) Não prestar contas da aquisição dos recursos de Tecnologia Assistiva adquiridos com o auxílio descrito neste Edital.

Parágrafo Único: Nestes casos, o/a estudante deverá restituir ao erário o valor recebido ou devolver o item adquirido (Tecnologia Assistiva), considerando o que for menos oneroso ao/a estudante, sendo o bem destinado a outro/a estudante PAEE que necessite do item,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Núcleo De Inclusão e Acessibilidade

indeferido neste Edital por insuficiência de vagas. A devolução ou transferência do bem se dará por meio de processo administrativo próprio.

12 CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital.	24/04/2024
Impugnação do Edital.	25/04/2024
Inscrições - Abertura de processo no SIPAC.	26/04/2024 a 02/05/2024
Análise dos processos com emissão de parecer no SIPAC.	26/04/2024 a 03/05/2024
Resultado parcial.	06/05/2024
Interposição de recursos.	07/05/2024 a 09/05/2024
Análise dos recursos.	10 e 13/05/2024
Resultado final das inscrições com a lista dos processos Deferidos e Indeferidos.	14/05/2024

13 INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do/a estudante se certificar previamente de que cumpre os requisitos estabelecidos neste Edital para participar desta seleção.

13.2 É de responsabilidade do/a estudante manter seus dados cadastrais atualizados no SIGAA.

13.3 Os/As estudantes contemplados/as com o Auxílio Tecnologia Assistiva ingressarão na folha de pagamento após comprovação de matrícula curricular ativa e demais requisitos previstos neste Edital, e casos omissos a serem analisados pela equipe do NIA/PRAE, conforme a natureza de cada caso, mediante processo devidamente documentado via protocolo;

13.4 Valores remanescentes deste Edital, não utilizados até novembro de 2024, serão remanejados para o Auxílio Inclusão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Núcleo De Inclusão e Acessibilidade

13.5 O benefício pecuniário será depositado em cota ÚNICA na conta pix informada pelo/a beneficiário/a.

13.6 Em caso de mudança dos dados bancários, o/a estudante deve comunicar por *e-mail* à equipe técnica do NIA: prae.nia@ufdpar.edu.br.

13.7 Em caso de dúvidas, os/as estudantes poderão entrar em contato com a equipe do NIA/PRAE presencialmente ou por *e-mail*, mediante agendamento prévio e disponibilidade da equipe.

13.8 Em qualquer tempo este Edital poderá ser modificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFDPAr, por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

13.9 Os casos omissos e as situações não contempladas neste Edital serão resolvidos conjuntamente pelo NIA/PRAE, conforme a natureza de cada caso e mediante processo devidamente documentado via protocolo.

13.10 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnaíba, 24 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br GILVANA PESSOA DE OLIVEIRA
Data: 26/04/2024 09:57:58-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Gilvana Pessoa de Oliveira.

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Núcleo De Inclusão e Acessibilidade**

ANEXO I

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SOLICITAR O AUXÍLIO TECNOLOGIA
ASSISTIVA**

- Atestado de matrícula atualizado;
- Histórico acadêmico atualizado
- Laudo médico ou outro documento que comprove a deficiência, Transtorno do Espectro Autista ou Superdotação/Altas Habilidades;
- ANEXO III: Proposta orçamentária e justificativa de solicitação do Auxílio Tecnologia Assistiva .



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Núcleo De Inclusão e Acessibilidade**

ANEXO II

LISTA DE SUGESTÕES DE RECURSOS DE TECNOLOGIA ASSISTIVA

RECURSO	FINALIDADE
Apontador de cabeça para digitação - tipo Tamanduá	Viabiliza a produção de escrita e acesso a ambientes virtuais
Apoio para Teclado ergonômico	Mantém o punho no ângulo correto: mantém os punhos na angulação correta enquanto utiliza o teclado. Isso ajuda a prevenir lesões (longo prazo), fadigas musculares e dores dos acadêmicos que utilizam com frequência computadores.
Aranha mola	Viabiliza a produção de escrita e acesso a ambientes virtuais.
Acionador de Dedo	O acionador de dedo pode ser manuseado através de alças/correias por toque para serem usadas com os seus dedos, braços ou qualquer parte do corpo. Quando o acionador é montado em superfícies de tecido, gruda firmemente para não atrapalhar o usuário durante as ações de clique.
Acionador para Mouse	Dispositivo para substituir a ação do click do mouse convencional através de simples toque.
Acionador de Pressão para o Pé	Tecnologia assistiva para pessoas que possuem dificuldades em utilizar o mouse convencional. Boa opção para controlar o mouse com a mão ou com os pés.
Acionador Mouse com pé (Roller mouse)	Tecnologia assistiva para pessoas que possuem dificuldades em utilizar o mouse convencional. Boa opção para controlar o mouse com a mão ou com os pés.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Núcleo De Inclusão e Acessibilidade

Acionador de pressão	Tecnologia assistiva para pessoas com deficiência que possuem dificuldades em utilizar o mouse convencional.
Acessórios para aparelhos auditivos	Permite a substituição de peças do aparelho auditivo danificado ou para explorar mais tecnologias disponíveis em aparelhos auditivos.
Acessórios para cadeira de rodas	Permite a substituição peça danificada ou inserção de peças que complementem e viabilizem melhor apoio na cadeira de rodas.
Amplificador de audição pessoal Echo MiniTech	é um ouvinte pessoal portátil que pode ser usado com um fone de ouvido ou com um laço no pescoço e oferece excelente amplificação em reuniões e atividades externas. O som é captado por um microfone conectado ao amplificador.
Amplificador portátil	Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão.
Babá Eletrônica	Permite que pessoas com deficiência física ou surdos, interajam com outros, por captar som e transformar em sinal luminoso ou com vibração.
Balança que fala	Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão e pessoas cegas
Bengala	Produto de Tecnologia assistiva para pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida.
Bola de campo com guizos	Indicada para os jogos de futebol praticados por deficientes visuais. Fabricada em material leve e flexível, a bola apresenta divisão em 32 gomos.
Bigtrack trackball ou mouse estacionário de esfera	Tecnologia assistiva para pessoas com deficiência que possuem dificuldades em utilizar o mouse convencional. Possibilita o uso do computador com todas as funções que ele oferece.
Cadeira de rodas	Equipamento para pessoas com deficiência física.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Núcleo De Inclusão e Acessibilidade

Caderno com pauta ampliado	Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão. Caderno tipo brochurão com variados tipos de espaçamento entrelinhas.
Calculadora Científica	Tecnologia assistiva para pessoas com TEA ou Deficiência Intelectual que apresentam dificuldade na matemática. Muito funcional para as áreas das ciências exatas e naturais.
Calculadora sonora	Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão e pessoas cegas.
Calculadora ampliada	Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão.
Cinta de Transferência de Paciente ou Pessoas com Mobilidade Reduzida	Produto que auxilia nas transferências físicas, sendo utilizada para movimentos de cadeira para cama, cama para banheiro e casa para veículos, tudo com muita facilidade.
Estetoscópios amplificados	O estetoscópio eletrônico pode amplificar sons de 30 até 100 vezes mais altos que um escopo acústico. Isso permite que o usuário ouça de maneira tradicional com maior volume. O E-Scope está sendo usado em todo o mundo na prática clínica geral, por enfermeiros e médicos com deficiência auditiva, para fins de pesquisa, para registrar pacientes para uso em registros médicos eletrônicos e para telemedicina.
Engrossadores	O engrossador de lápis facilita o manuseio pelas pessoas com dificuldades motoras.
Facilitador de punho e polegar	Viabiliza a produção de escrita e acesso a ambientes virtuais.
Facilitador palmar dorsal	Viabiliza a produção de escrita e acesso a ambientes virtuais.
Facilitador Dorsal	O produto substitui a função manual, preensão palmar em pessoas com fraqueza muscular como lesão medular, esclerose lateral amiotrófica etc. Pode ser utilizado em conjunto com uma órtese de posicionamento em pacientes com distonia ou espasticidade.
Guia para escrita	Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão. Orienta a escrita em linhas vazadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Núcleo De Inclusão e Acessibilidade

Guia de assinatura	Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão e pessoas cegas para escrever o nome (assinatura).
Gravador de voz	Suporte ao estudante para acompanhamento das aulas, principalmente para quem tem limitação auditiva, limitação visual, limitação de punho para escrita e outras limitações.
Impressora Multifuncional colorida	Atender demandas do cotidiano profissional relacionadas às impressões de materiais acessíveis ao público-alvo da Educação Especial que requer o uso de material colorido.
Linha braille (variados tipos)	Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão e pessoas cegas, que usam braille.
Lupa de mesa tipo pedra	Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão.
Lupa em régua	Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão.
Lupa em barra	Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão
Lupa A4	Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão.
Lupa de cabeça	Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão.
Máscara cirúrgica do comunicador com janela transparente	Uso de pessoas com deficiência auditiva que fazem leitura labial e oralizam.
Máquina Braille de escrever em Braille	Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão e pessoas cegas escreverem em braille.
Mesa adaptável	Permite a regulagem de altura de mesas para pessoas com deficiência física.
Mouse joystick- Pretorian	O uso do equipamento requer avaliação e/ou prescrição técnica de um Terapeuta Ocupacional para a aquisição. Ideal para usuário com deficiência física com habilidade de segurar e direcionar uma alavanca móvel.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Núcleo De Inclusão e Acessibilidade

Mouse de cabeça- GlassOuse	é um dispositivo de tecnologia assistiva projetado para ser usado como óculos para controlar aparelhos como computadores, tablets, telefones ou SmartTVs. É integrado a um mouse, que controla o cursor com movimentos leves de cabeça com máxima precisão, permitindo que o usuário ‘clique’ com a pressão dos lábios, por exemplo, em um acionador
Mouse Vertical	Tecnologia assistiva totalmente ergonômica, leve, com opções de botões, com conexão USB com ou sem fio. Ideal para usuário com deficiência física com habilidade de segurar e direcionar uma alavanca móvel
Mouse Adaptado	Tecnologia assistiva que possibilita que pessoas com mobilidade reduzida tenham maior autonomia no uso do computador ou notebook.
Mouse invertido modelo trackball	Tecnologia assistiva que possibilita que pessoas com mobilidade reduzida tenham maior autonomia no uso no computador ou notebook com acionador no queixo.
Mouse por toque Orbitrack – Pretorian	Tecnologia assistiva para para usuários com movimentação limitada nas mãos, punhos e antebraço. Para utilizá-lo basta o toque suave e deslizamento de um dedo sobre o anel de controle, sensível ao toque.
Monitor (preferencialmente maior que 20 polegadas)	Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão.
Microfone portátil para celular	Para captar o som quando o aluno com deficiência estiver usando um App de conversor de voz para texto.
Multiplano	Produto utilizado por pessoas com deficiência visual para o ensino de matemática
Muleta Canadense Articulada	Auxilia pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida no seu deslocamento.
Muleta Canadense Fixa	Auxilia pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida no seu deslocamento.
Orbitrack - mouse por toque – Pretorian	Útil para usuários com movimentação limitada nas mãos, punhos e antebraço. Para utilizá-lo basta o toque suave e deslizamento de um dedo sobre o anel de controle, sensível ao toque.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Núcleo De Inclusão e Acessibilidade

Palmilha Ortopédica	Pode auxiliar na correção de problemas nos pés e desequilíbrios posturais.
Papel Braille - formulário contínuo para impressora braille	Papel Braille Formulário Contínuo Branco 1500 folhas. Papel Braille Formulário Contínuo Branco, para impressoras Braille que utilizem formulário contínuo. Especificações: Caixa com 1500 folhas. Tamanho da folha: 240 x 280mm, Gramatura: 120gr.
Papel Braille - A4 (21 cm X 29,7)	Papel Braille. Material: Celulose Vegetal A Seco. Gramatura: 120 G/M2. Cor: Branca. Comprimento: 297 Mm. Largura: 210 Mm. Uso: Esfarelamento Ponto Braille pct (500 folhas). Papel especial para escrita Braille desenvolvido para melhorar o relevo em usos com regletes, máquina de escrever Braille ou impressoras Braille que utilizam folhas avulsas.
Ponteira de boca	Viabiliza a produção de escrita e acesso a ambientes virtuais
Plano Inclinado	O produto é muito utilizado para o trabalho em mesa por pessoas com deficiência. Com o Plano Inclinado é possível aproximar o material do olhar da pessoa, possibilitando melhor interação entre os dois.
Prancha, Aplicativo ou Software de Comunicação Alternativa e/ou Aumentativa	Utilizado para ampliar o repertório comunicativo, que envolve habilidades de expressão e compreensão. Ela é um auxílio externo que destina-se a pessoas sem fala, sem escrita funcional ou em atraso na habilidade de falar ou escrever.
Quadro branco alumínio de planejamento semanal ou mensal	Tecnologia assistiva para pessoas com TEA ou Deficiência Intelectual para a ajudar nas funções executivas, como memória e atenção às datas e períodos das atividades acadêmicas.
Reglete punção tipo prancha e punção	Tecnologia assistiva para pessoas com deficiência visual escreverem em braille manualmente.
Reglete de bolso e punção	Tecnologia assistiva para pessoas com deficiência visual escreverem em braille manualmente.
Reglete tipo positiva e prancha	Tecnologia assistiva para pessoas com deficiência visual escreverem em braille manualmente.
Reglete positiva de bolso e punção	Tecnologia assistiva para pessoas com deficiência visual escreverem em braille manualmente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Núcleo De Inclusão e Acessibilidade

Régua em Braille	Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão e pessoas cegas.
Sistemas Telescópico manual Binocular com foco ajustável	Produto de Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão.
Software que converte áudio em texto para PC	Ideal para pessoa com deficiência física que não consegue digitar ou utilizar ponteiras ou pulseiras de peso para usar o computador, mas possui a fala. O Softwares de transcrição possibilita converter áudio em texto.
Software de captura e leitura de documentos eletrônicos ou impressos	Tecnologia assistiva que combina tecnologia de captura de imagem com reconhecimento óptico de caracteres (OCR) e usa formatação de texto e fala sintetizada (TTS) com som natural embutido para tornar o texto acessível para pessoas cegas e de baixa visão.
Suporte Ergonômico Regulável para Notebook	Apresenta regulagem de altura em cinco níveis, permitindo ajuste conforme a estatura da pessoa. Regulagem de largura - o ajuste de largura é milimétrico, adaptando-se às dimensões do notebook, ultrabook ou netbook.
Tablet	Produto de Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão. Recomendável com tela a partir de 10 polegadas e que possua boa resolução para captura de imagem.
Teclado em Colmeia	O teclado facilita a digitação de pessoas com mobilidade reduzida.
Teclado Microcomputador- ampliado e com contraste	Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão. Necessita de análise do melhor contraste de teclas para a aquisição, de acordo com a melhor funcionalidade para o/a estudante.
Tesoura Mola/Adaptada	Este produto pode ser bem utilizado por pessoas com mobilidade reduzida ou fraqueza muscular.
Tuboform Adaptador ou facilitador Universal	Utilizado para adaptar objetos de uso cotidiano quando há déficit de preensão (como caneta, por exemplo) ou facilitador para punho e polegar.
Telescópios	Produto de Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Núcleo De Inclusão e Acessibilidade

Vocalizador para comunicação alternativa e ampliada	Tecnologia assistiva para pessoas com TEA que apresentam comprometimento com a fala e interação. Reproduz quaisquer mensagens pré- gravadas, que são ativadas através de um simples toque.
Kit sinalizador luminoso de controle remoto de chamada para surdos e alunos com Deficiência Auditiva	Auxilia o aluno durante atividades práticas onde ele esteja distante do professor. Por exemplo: em uma aula na piscina ou quadra poliesportiva na qual haja deslocamento motor e seja dado um alarme de comando, o aluno poderá entregar esse aparelho para o professor sinalizar no momento que precisar chamar atenção dos alunos. Com isso, tanto ouvintes quanto surdos receberão o comando ao mesmo tempo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Núcleo De Inclusão e Acessibilidade**

ANEXO III

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA E JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DO
AUXÍLIO TECNOLOGIA ASSISTIVA**

ALUNO: _____
MATRÍCULA: _____ **CURSO:** _____
SEMESTRE: _____

No quadro abaixo, o/a estudante público-alvo deste Edital (de acordo com a ordem de prioridade) deve descrever os materiais de tecnologia assistiva de sua necessidade, e apresentar a cotação de preço (endereço eletrônico com orçamento ou orçamento de loja física), e por fim justificar os motivos para tal aquisição.

ORDEM DE PRIORIDADE	PRODUTO (COM DESCRIÇÃO)	VALOR ESTIMADO (com o frete)	LOCAL DA PESQUISA	JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO
01				
02				